

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.978, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

### **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL AO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a doação de uma IMPRESSORA EPSON MATRICIAL FX 2190, adquirida pelo Município com os recursos advindos do Convênio de Trânsito celebrado com a Secretaria de Segurança Pública, pelo valor de R\$ 3.890,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

**Art. 2º.** A impressora doada pelo Município ao Fundo de Melhoria da Polícia Civil, deverá ser utilizada na Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Santa Cecília, pelo Departamento de Trânsito Local, para expedição da documentação emanada do referido órgão, sobretudo dos documentos relacionados ao licenciamento veicular.

**Art. 3º.** Fica ainda autorizada a baixa do bem doado em favor do FUMPC, do cadastro patrimonial do Município.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 28 de Junho de 2018

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

*Esta Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura Municipal na data de 28 de Junho de 2018.*

**ELIANI TERESINHA DUFFECK**  
Secretária de Administração